



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
Rua Bento Gonçalves, 06

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de Correspondência.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmº. Sr.
Márcio Porto
Prefeito Municipal

Venho requerer a Vossa Excelência que seja promovida a retirada e adequação do dispositivo constante no Projeto de Lei 40/2025 que institui o Auxílio Alimentação aos servidores municipais, especificamente o inciso IX do parágrafo único do art. 3 que trata do desconto proporcional do benefício em situações de afastamento por:

- licença para tratamento de saúde;
- demais afastamentos legais em que não há prejuízo de vencimentos.

Justificativa

O auxílio alimentação visa garantir condições mínimas de subsistência e segurança alimentar dos servidores municipais. Entendemos que não é justo retirar ou reduzir o benefício em hipóteses de afastamento plenamente justificadas, como doenças, licenças legais e direitos já assegurados pela legislação municipal.

O servidor em gozo de licença médica continua a ter despesas básicas de alimentação, independentemente da presença no posto de trabalho. Desta forma, solicitamos que o Poder Executivo reavalie o dispositivo e promova a exclusão do referido parágrafo, assegurando aos servidores o recebimento integral do auxílio alimentação nas situações citadas.

Atenciosamente,

MANOEL RODRIGUES
VEREADOR DO PDT

Sala das Sessões,
Piratini, 03 de setembro de 2025.